

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 470 - GAB/2021 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, usando de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, VI, da Constituição Estadual, e art. 5º, XVI e XIX, da Lei Complementar nº 58/2006, resolve:

Art. 1º Fica delegada a competência prevista no art. 5º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 58/2006, ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente e aos Procuradores do Estado lotados na respectiva unidade especializada, para, nos processos de sua responsabilidade, em conjunto ou separadamente, em nome e como representante(s) do ESTADO DE GOIÁS, firmar os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Estado ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos, cujos valores não excedam a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo os mencionados Procuradores do Estado praticar todos os atos necessários à perfectibilização dos instrumentos particulares, escrituras públicas e respectivos registros no Cartório de Registro Imobiliário competente.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º tem prazo indeterminado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 21/12/2021, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026174710** e o código CRC **EDA61BE9**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR  
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202100003016848



SEI 000026174710